



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2097/2012  
DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA O SALÁRIO  
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

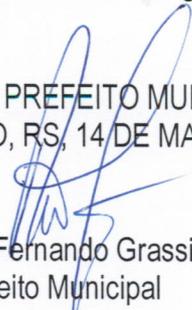
Art. 1º Fica concedido REVISÃO SALARIAL aos servidores do Poder  
Legislativo, através de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição  
Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1962/2009 que determina que o índice a ser  
aplicado para a revisão é o IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, que atingiu o percentual de  
3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder  
Legislativo na ordem de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), tendo como base  
os vencimentos do mês de fevereiro 2012,.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à  
conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos a partir de 01.03.2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE MARÇO DE 2012

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE MARÇO DE 2012

